

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Edital nº 001/2023
Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação
Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão I | PaEPE I – Monitoria

APRECIÇÃO DO RECURSO

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Comissão de Seleção e Acompanhamento do PaEPE I e II 2023 do CEFD

ASSUNTO: Resposta ao recurso da candidata Hellen Alves dos Santos

A presente comissão formada pelos professores: Márcia Cunha, Francisco Caparroz, Adriano Maia e Felipe Quintão de Almeida, além das servidoras técnicas administrativas Flávia Maciel Milleri e Reginalda Pereira de Oliveira Marino se reuniu de forma virtual para apreciação do recurso interposto por e-mail à comissão.

No dia 03/05/2023, a candidata Hellen Alves dos Santos apresentou, tempestivamente, recurso à esta comissão. Segue relato:

*“Boa Tarde,
Me chamo Hellen Alves dos Santos, matrícula 2018205924, me candidatei a monitoria "Aprofundando os conhecimentos sobre a biologia celular e histologia na Educação Física".
Estou entrando com recurso pois o meu CRN não foi considerado no cálculo da nota para a classificação. Durante o processo de inscrições do presente edital me encontrava em situação de manutenção de vínculo, pois conclui o Bacharelado em Ciências Biológicas no 22/2, coleei grau no dia 11/04 e vou continuar na universidade para concluir a Licenciatura, por isso, alguns dos meus dados acabaram ficando indisponíveis devido a erros de processamento internos da própria universidade, dos quais eu não tenho controle.
Consultando o meu histórico do Bacharelado (em anexo) pode-se observar que possuo Coeficiente de Rendimento Normalizado: **15.65** e devido a erros da universidade essa informação não consta no meu histórico da licenciatura.
Não acho justo que a minha inscrição seja prejudicada por erros que não são meus e por isso peço compreensão para que esse CRN seja considerado no cálculo.
Esclareço também que me matriculei em duas disciplinas na 3ª etapa que ainda estão em fase de processamento, tendo como prazo final o dia 12/05, portanto, caso seja necessária a comprovação de que estou frequentando-as e aguardando apenas o processamento da matrícula para que sejam incluídas no meu horário individual me coloco a disposição para pedir uma declaração as professoras de cada disciplina.
No mais, me coloco à disposição para qualquer esclarecimento e espero que minha situação seja compreendida.
Atenciosamente,
Hellen Alves “*

Para apreciação do recurso apresentado, esta comissão consultou a Proplan e a Prograd e, com base nas orientações recebidas, decidi acatar parcialmente o recurso da candidata e considerar o CRN com valor 5. Refazendo os cálculos, a nota final da aluna passou a ser 4,40 e a sua colocação passou para o 3º lugar.

Esclarecemos que os dados da UFES não estão errados, ocorre que a condição de **manutenção de vínculo** é excepcional para o cálculo de CRN que ficará zerado até que a aluna complete um semestre, nesse sentido, somente no próximo semestre a aluna terá o registro do CRN no histórico que por enquanto permanece zerado. Não sendo possível aguardar o transcorrer do semestre para conferir o CRN da candidata Hellen Alves, pois seguimos o cronograma previsto em edital, esta comissão optou considerar o CRN de um aluno ingressante que equivale a 5 (cinco).

Atenciosamente,

Flávia Maciel Milleri

Assistente em Administração

Comissão de Seleção e Acompanhamento do PaEPE I e II 2023 do CEFD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FLAVIA MACIEL MILLERI - SIAPE 2180756
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
Em 04/05/2023 às 14:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/704251?tipoArquivo=O>